



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino
COLUN – Colégio Universitário

EDITAL Nº 164/2024 – PROEN
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO**
**DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

**Edital para a Seleção de Alunos para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento
“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os
Alunos Público - Alvo da Educação Especial do Colégio Universitário – Colun”**

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS - ALUNOS

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento **“ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN”** destinado a 300 cursistas. A referida formação, fomentada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), será ofertada na modalidade de Educação Presencial e regulada pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO CURSO

1.1. O presente edital, publicado no site oficial da Universidade Federal do Maranhão - UFMA: <http://www.ufma.br>, tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento **“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial do Colégio Universitário – COLUN”**.

Av. Dos Portugueses, 1966 • Bacanga • São Luís • MA
CEP 65.085-580

1.1.1. O Curso, será oferecido na modalidade presencial, com carga horária total de 160h (cento e sessenta horas).

1.1.2. O Curso tem previsão de realização de junho de 2024 a dezembro de 2024 (com data de início e término divulgados posteriormente), podendo ser prorrogado caso seja necessário.

1.1.3. Os candidatos que concluírem integralmente o Curso, cumprindo todos os seus requisitos e com, no mínimo, 75% de frequência, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em **“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial do Colégio Universitário – COLUN”**

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 300 professores da Educação Básica.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados os 300 (trezentos) primeiros candidatos que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.

2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem que o candidato desempenha função de professor, prioritariamente do Atendimento Educacional Especializado da rede pública de ensino no estado do Maranhão.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem desenvolver atividades de docência, preferencialmente, do Atendimento Educacional Especializado, ou de docência do ensino comum da Educação Básica de escolas das redes públicas no estado do Maranhão.

3.2. Inscrições de docentes em atuação na Rede Privada de Ensino ou que atualmente não estejam exercendo essa função, poderão ser aceitas em caso do não preenchimento do total de vagas estabelecido pelo item 2.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 26 de junho até as 23h59 do dia 3 de julho de 2024, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/EVfZS6Kd8jFGfhr18>

4.2. Ao acessar o link do curso pretendido, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:

4.2.1 Ao abrir o Formulário de inscrição do curso, o candidato deverá responder ao questionário de inscrição informando dados pessoais, contato, atuação profissional e necessidade

de recursos de apoio para realização do curso, caso seja selecionado;

4.2.2 Ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) **em único arquivo no formato PDF**, na seguinte ordem:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovação de vínculo com a Rede Pública de ensino básico, especificando a função de docente que desempenha na escola.

4.3 O candidato que necessitar de recursos para realização do curso, deverá manifestar sua necessidade durante a inscrição, em local apropriado.

4.4 Em caso de profissionais da rede privada, comprovar o vínculo por meio de declaração assinada e carimbada pela gestão da escola.

4.5 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.6 A UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.8 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.9 O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.10 O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.2. terá sua inscrição indeferida.

4.11 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufma.br/>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

4.12 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas, **lembrando que não será aceito nenhum documento novo.**

As inscrições terão total gratuidade para todos os candidatos e o sistema da UFMA permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise de documentos que comprovem a vinculação com a área de docência da Educação Básica na Rede Pública de Ensino.

5.2. A documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 deste Edital.

5.3. **O critério de classificação se dará pela ordem de Inscrição**, desde que o candidato preencha os requisitos deste Edital e envie a documentação, conforme item 4.2, durante a inscrição.

5.3.1. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço

eletrônico <https://colun.ufma.br/renafor/curso4.html>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

- 5.4. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.
- 5.5. O resultado final será publicado no site: <https://colun.ufma.br/renafor/curso4.html>, contendo os nomes dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e uma lista de espera.
- 5.6. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFMA, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico <https://colun.ufma.br/renafor/curso4.html>, na seguinte hipótese:

6.1.1. Discordância em relação a qualquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: organizacao.renafor@ufma.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos inscritos selecionados dentro do número das vagas ofertadas pela Instituição será efetivada automaticamente pela Coordenação do Curso após a divulgação do resultado final da seleção.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	25 de junho de 2024
Período de inscrição online	26 de junho a 03 de julho de 2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	08 de julho de 2024
Prazo para recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10 e 11 de julho de 2024
Resultado da análise dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	15 de julho de 2024
Resultado Final	15 de julho de 2024
Início do curso	30 de julho de 2024

9. DA METODOLOGIA DO CURSO

- 9.1. O curso será ministrado meio de encontros presenciais diurnos, aos sábados. Além dos encontros ocorridos aos sábados poderão ser realizadas atividades pedagógicas conforme orientado pela Coordenação do curso em outros dias da semana.
- 9.2. Os encontros presenciais acontecerão no Colégio Universitário – COLUN, no Campus Universitário da UFMA, situado à Av. dos Portugueses, nº 1966, Bacanga – São Luís – MA. Podendo ser realizadas outras atividades pedagógicas presenciais em outros espaços comunicados previamente pela Coordenação do Curso.
- 9.3. Os participantes terão acesso a recursos como slides, vídeos informativos, materiais instrucionais, situações simuladas para reflexão e Fóruns de Discussão para interação entre os participantes.
- 9.4. A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas, artigos, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.
- 9.5. O conteúdo programático será oferecido em módulos, conforme constantes no Anexo II do presente edital, cuja duração total é de 160 horas/aula.

10. DAS PARCERIAS E RESPONSABILIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1. Além de disponibilizar, em parceria com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) o pagamento dos tutores, formadores, bem como dos demais membros da equipe gestora do curso, a SECADI instituição concedente do curso, tem a responsabilidade de descentralizar, juntamente com o FNDE, os recursos financeiros utilizados no decorrer do curso, os quais assegurarão:

- 10.1.1. A aquisição/distribuição de materiais teóricos e práticos a serem utilizados no decorrer da formação. A Universidade Federal do Maranhão assume o compromisso de coordenar e acompanhar toda a ação pedagógica desenvolvida no decorrer do curso, como também de certificar os cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% e cumprirem os requisitos básicos para aprovação no curso.
- 10.2. A Universidade Federal do Maranhão fica incumbida de disponibilizar os meios necessários para o desenvolvimento do curso ao longo de todo o período de sua vigência.
- 10.3. Os cursistas têm a responsabilidade de participar assiduamente do curso, além de cumprir regularmente com as diversas tarefas e critérios de avaliação propostos em cada módulo.
- 10.4. As despesas referentes a alimentação e deslocamento, se houver algum encontro presencial no decorrer do curso, correrão por conta dos respectivos cursistas.

11. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1. A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas,

artigos, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1. A comissão examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação do Curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à matrícula ou indenizações. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <https://colun.ufma.br/renafor/curso4.html> é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://colun.ufma.br/renafor/curso4.html>.

13.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

13.6. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de até 24 horas anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: organizacao.renafor@ufma.br, a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

13.7. Em caso fortuito de não-oferta do Curso ou caso não haja preenchimento total das vagas, a Coordenação do Curso resguarda-se o direito de cancelamento do Curso.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 24 de junho de 2024.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

EDITAL N° 164/2024 - PROEN

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN”

ANEXO I - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito no processo seletivo para aluno do Curso de Aperfeiçoamento **“ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN”**, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito.....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 164/2024 - PROEN

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN”

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – Conhecimentos Específicos da Educação Especial no Atendimento das Necessidades Educacionais Específicas do Público-Alvo da Educação Especial (45 h)

UNIDADE II – Identificação das Necessidades Educacionais Específicas dos Alunos Público-Alvo da Educação Especial (15 h)

UNIDADE III – Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para Alunos Público-Alvo da Educação Especial (50 h)

UNIDADE IV – Aplicabilidade e Avaliação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para Alunos Público-Alvo da Educação Especial (20 h)

UNIDADE V – Produção do Conhecimento Científico Especializado na Publicação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para o Público-Alvo da Educação Especial (30 h).